



HOMOLOGO

24/10/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Heráclio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 896/23 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Considera, a pedido, encerradas as atividades do Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia, nas escolas da rede estadual de ensino do Estado de Rondônia, a partir do final do ano letivo de 2022, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 053/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 032/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 25 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades do Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia, nas escolas da rede estadual de ensino do Estado de Rondônia, a partir do final do ano letivo de 2022.

Art. 2º Cessar os efeitos dos seguintes Atos, a partir do ano letivo de 2023: Parecer n.º 049/12-CEE/RO e Resolução n.º 1074/12-CEE/RO; Parecer CEB/CEE/RO n.º 051/13 e Resolução CEE/RO/CEB n.º 063/13; Parecer CEB/CEE/RO n.º 056/17 e Resolução CEB/CEE/RO n.º 440/17.

Art. 3º Determinar à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 053/23.

4º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arruda
Conselheira Francelená Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica.

PUBLICADO NO DOE n.º 202

Em: 25/10/23